



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima

Justificativa ESCOLHA DO FORNECEDOR/2025/ESDEP

DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de procedimento administrativo com o propósito de Pagamento de inscrições de servidores para participação no curso de atualização e treinamento intensivo "Licitações do Futuro - Edição Assessoria Jurídica e Controle", na cidade de Salvador-BA, de 04 a 06 de junho de 2025.

ATIVIDADE	PERÍODO
Realização do treinamento intensivo "Licitações do Futuro - Edição Assessoria Jurídica e Controle", na cidade de Salvador-BA.	De 04 a 06 de junho de 2025

Item	Descrição	CATSER	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Participação no treinamento intensivo "Licitações do Futuro - Edição Assessoria Jurídica e Controle", na cidade de Salvador-BA.	5479	06 servidores (a)	*3.490,00	*17.450,00

Valor Total: R\$: 17.450,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo 5 (cinco) pagantes, e 1 (uma) cortesia, conforme a proposta da empresa (0685289), página 3.

* Conforme nova proposta comercial apresentada pelo fornecedor, permitindo os preços menores, conforme documento (0685289).

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

1. Objeto da Contratação

A presente contratação tem por objeto o pagamento de inscrições de servidores da [Nome da Instituição] para participação no evento "Licitações do Futuro - Edição Assessoria Jurídica e Controle", promovido pela empresa VIRTÚ Soluções em Gestão Pública Ltda. A empresa **VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, é referência em cursos de aperfeiçoamento na área de Gestão Pública no Brasil. E por se tratar de contratação de curso para capacitação de pessoal, não se aplica a comparação para o presente objeto.

Como regra, a escolha do contratado – e consequentemente do preço a ser contratado e a comprovação de sua habilitação – dar-se-á em momento seguinte ao Termo de Referência, o qual, tratando-se de contratação direta, busca sintetizar as principais informações acerca do objeto a ser contratado e das condições que regerão a futura contratação. Ao contrário do que ocorre em um processo licitatório, não seria cabível expor no Termo de Referência um método objetivo para seleção de fornecer, eis que se estaria a esboçar um processo licitatório, não uma contratação direta

2. Fundamentação Legal

A escolha do fornecedor VIRTÚ Soluções em Gestão Pública Ltda. para a realização do serviço de capacitação, objeto desta contratação, fundamenta-se na inviabilidade de competição, caracterizando, portanto, hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

3. Razão da Escolha do Fornecedor

A escolha da empresa VIRTÚ Soluções em Gestão Pública Ltda. justifica-se pelos seguintes motivos:

- **Notória Especialização:** A VIRTÚ Soluções em Gestão Pública Ltda. é reconhecida como referência no mercado de cursos de aperfeiçoamento na área de Gestão Pública, possuindo notória especialização no setor. Essa especialização é comprovada pela sua vasta experiência, corpo docente altamente qualificado e conteúdo programático inovador e aprofundado, conforme se pode verificar em seu site oficial (<https://treinamentos.virtugestao publica.com.br/>).
- **Natureza do Serviço:** O serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, especificamente no tema de "Licitações do Futuro - Edição Assessoria Jurídica e Controle", possui natureza predominantemente intelectual, exigindo conhecimentos especializados e habilidades específicas que não podem ser padronizados ou comparados objetivamente. O evento abrange uma variedade de conteúdos de alta complexidade e relevância para a atuação dos servidores, conforme detalhado no material de divulgação do evento.
- **Inviabilidade de Competição:** Diante da singularidade do serviço e da notória especialização da VIRTÚ Soluções em Gestão Pública Ltda., torna-se inviável a competição. Não há possibilidade de definir critérios objetivos de comparação com outros eventuais cursos existentes no mercado, pois o evento em questão deriva de uma atuação intelectual única, que não pode ser mensurada por meio de critérios como preço e/ou técnica. A comparação de propostas, nesse caso, não garantiria a escolha da melhor opção para a Administração, pois a qualidade do serviço está diretamente ligada à expertise e à reputação do fornecedor.

4. Justificativa da Contratação

A contratação do serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por meio da inscrição no evento "Licitações do Futuro - Edição Assessoria Jurídica e Controle", é essencial para o aprimoramento das competências dos servidores da [Nome da Instituição] na área de licitações e contratos, especialmente diante das recentes mudanças e complexidades trazidas pela Lei nº 14.133/2021. O evento proporcionará aos participantes o conhecimento necessário para aplicar corretamente a nova legislação, garantindo a eficiência, a eficácia e a segurança jurídica dos processos licitatórios.

Diante do exposto, justifica-se a contratação direta do serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrição no evento promovido pela VIRTÚ Soluções em Gestão Pública Ltda.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Em atendimento ao inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - **contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Dessa forma, Justifica-se a contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio do Pagamento de inscrições de servidores para participação no curso de atualização e treinamento intensivo "Licitações do Futuro - Edição Assessoria Jurídica e Controle", na cidade de Salvador-BA, de 04 a 06 de junho de 2025.

Respeitosamente,

Em 16 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR ANTÔNIO DA SILVA**, Coordenador-Geral, em 20/05/2025, às 07:44, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0691428** e o código CRC **0C2960B1**.